



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 246, DE 20 DE MARÇO DE 1997

ALTERA QUANTITATIVOS DE CARGOS
DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou
e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o quantitativo
de cargo de provimento em comissão de AUXILIAR DE SERVIÇOS,
ref. CC-7, de 10 (dez) para 20 (vinte) vagas, lotado no
Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Fica ainda alterada a referência
do cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR BIOQUÍMICO
FARMACÊUTICO, de CC-3, para CC-2, com 01 (uma) vaga, lotado
na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na
data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em
contrário, em especial o Art. 1º da Lei Municipal nº 072,
de 20 de maio de 1994.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 20 de março de 1997

JOÃO CARLOS LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

